



PORTARIA Nº 03/2015

O Coordenador Local da Defensoria de Patos de Minas, Dr. Walner Dias, no uso de suas atribuições e conforme Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, considerando a necessidade de ampliar as matérias atendidas pelos órgãos de execução, em que pese o não provimento integral das vagas previstas para a comarca de Patos de Minas, visando ao incremento no atendimento dos assistidos, resolve:

Art. 1º: As atribuições dos Defensores Públicos da comarca de Patos de Minas ficam assim estabelecidas:

- a) Walner Dias – MADEP 0656, 1ª Defensoria Criminal: matéria criminal, lotação em uma vaga e cooperação na segunda vaga;
- b) Suzy Kerlley de Lara Lima – MADEP 0466, 2ª Defensoria Criminal: lotação na execução penal, infância e juventude e carta precatória e cooperação no Juizado Especial Criminal e na execução penal da comarca de Presidente Olegário;
- c) Maysa Veloso de Castro Almeida – MADEP 0116, Defensoria das Famílias: lotação em uma vaga de família e sucessões e cooperação na área cível;
- d) Maria Emília Machado da Cunha – MADEP 0134, Defensoria das Famílias: lotação em uma vaga de família e sucessões e cooperação na área cível;
- e) Raquel Assunção Ivar do Sul – MADEP 0755, Defensoria de Cooperação e Conflitos: lotação como cooperadora e cooperação na execução penal da comarca de Carmo do Paranaíba e na área cível.

Parágrafo 1º: A atuação da Defensora Pública Suzy Kerlley de Lara Lima na comarca de Presidente Olegário será exercida mediante comparecimento mensal, no mínimo, ao Presídio de Presidente Olegário e ao Fórum, acolhendo as demandas e realizando os atos necessários ao desempenho das atribuições.

Parágrafo 2º: A cooperação na área cível pela Defensora Maysa Veloso de Castro Almeida será exercida mediante atuação em demandas de registros públicos e alvarás judiciais.

Parágrafo 3º: A cooperação na área cível pela Defensora Maria Emília Machado da Cunha será exercida mediante atuação em demandas de registros públicos e alvarás judiciais.



Parágrafo 4º: A atuação da Defensora Pública Raquel Assunção Ivar do Sul será exercida da seguinte forma:

I – Execução penal na comarca de Carmo do Paranaíba: comparecimento quinzenal, no mínimo, à unidade prisional e ao Fórum, acolhendo as demandas e realizando os atos necessários ao desempenho das atribuições;

II – Atendimento da demanda cível de urgência na área da saúde;

III – Atendimento das seguintes matérias na área cível:

- a) Internação compulsória;
- b) Mandado de segurança;
- c) Indenização.

Art. 2º: A atuação na curadoria cível fica expressamente excluída das atribuições dos órgãos de execução.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, por meio de afixação na sede da Defensoria em Patos de Minas e publicação no Sistema Casa.

Patos de Minas, 30 de março de 2015.


Walmir Dias

Defensor Público Coordenador
Madep 0656